



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Ubatã – Bahia, 13 de Janeiro de 2020.

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestar os serviços em consultoria e assessoria de contabilidade e execução orçamentária, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 013/2020;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade N° 001/2020 e parecer jurídico exarado pela Procuradoria;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo supramencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo, e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, com a empresa **AF CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, cujos serviços oferecidos, conforme proposta de preços que compõe os autos do processo, perfazem valor global anual de **R\$ 338.650,00** (Trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Siméia Queiroz de Souza
Prefeita Municipal de Ubatã